



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 100/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0044657/2021-47

PARECER ÚNICO Nº 60/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA/2021 (30612500)		
INDEXADO AO PROCESSO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	Nº 4758/2020 (SLA)	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM	Situação
Outorga de captação de água subterrânea - Cisterna	207755/2018	Cadastro efetivado
Outorga de captação de água subterrânea - Cisterna	11152/2021	Cadastro efetivado
Outorga de captação de água subterrânea - Surgência	11141/2021	Cadastro efetivado
Outorga de captação de água superficial a fio d'água	44244/2021	Cadastro efetivado

EMPREENDEDOR:	FRIGORIFICO CATETO LTDA	CNPJ:	19.230.257/0001-68
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Paciência	CNPJ:	19.230.257/0001-68
MUNICÍPIO:	Piumhi/MG	ZONA:	Rural

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Piumhi	
UPGRH:	SF1 - Alto São Francisco		SUB-BACIA: Rio Piumhi	
Coordenada: DATUM: (Geográficas) LAT: 20°32'21""S / LONG: 46°01'08" W / SIRGAS 2000				
Código	Atividade Objeto do Licenciamento (DN COPAM 217/2017)		Classe	Critério Locacional
G-02-07-0	Bovinocultura extensiva		0	0
D-01-02-5	Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares,etc)		4	0
G-02-04-6	Suinocultura		3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Hugo Rocha Silva - Engenheiro Ambiental	CREA: 145346/D.		
César Moreira de Paiva Rezende - Biólogo	CRBIO: 57707/04-D		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	64/2021	DATA:	30/08/2021

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Analista Ambiental (Gestor)	1.148.188-4
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior – Gestor Ambiental	1.366.234-1
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental	1.401.724-8
De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.475.756-1
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0.449.172-6



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a), em 31/08/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor, em 31/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Gilmar Figueiredo Guedes Junior, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 34547647 e o código CRC A1488559.

1. RESUMO

O empreendimento Frigorífico Cateto Ltda localiza-se na Fazenda Paciência – Rod. MG 050, Km 277, zona rural do município de Piumhi. Em 06 de novembro de 2020 o empreendedor buscou regularização de suas atividades o qual foi publicado a formalização na referida data por meio do processo SLA 4758/2020 para regularizar a operação de suas atividades na modalidade de LAC1 fase de LOC.

A atividade principal desenvolvida pelo empreendimento a ser licenciada é “Abate de animais de médio porte (suínos)”, sob o código D-01-02-4, enquadra como classe 4. As atividades secundárias, objetos do presente licenciamento, são Criação de bovinos extensivo código G-02-07-0 (não passível de licenciamento) e “Suinocultura”, código G-02-04-6 (classe 3), conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, todas desenvolvidas na fazenda Paciência.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial, consumo humano e animal provêm das explorações em uma nascente, duas cisternas e uma captação superficial todas devidamente cadastradas como uso insignificante.

O Relatório de Controle Ambiental — RCA e o Plano de Controle Ambiental PCA foram elaborados pela empresa de consultoria Ética Verde Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. tendo como responsáveis: Eng. Ambiental Hugo Rocha Silva com CREA: MG-145346/D.

Esse parecer único aborda os aspecto e impactos ambientais e seus respectivos sistemas e aparatos mitigadores, além da verificação da legalidade de todo o procedimento que envolve o empreendedor/empreendimento supracitado e assim a conclusão sobre a viabilidade ambiental do empreendimento.

Desta forma, a Supram Norte de Minas em cooperação a Supram ASF sugere o deferimento do pedido de regularização da atividade atualmente desenvolvida no empreendimento Frigorífico Cateto, Fazenda Paciência

2. INTRODUÇÃO

O empreendimento Frigorífico Cateto Ltda, fazenda Paciência, desenvolve atividade industrial relacionada ao abate de animais de médio porte e nas atividades agrossilvipastoris, de suinocultura e bovinocultura.

2.1. Contexto histórico

O referido empreendimento foi autuado por meio do AI 61068/2019 por exercer suas atividades a época sem a devida regularização ambiental com suspensão de atividades. Este processo consta no CAP como finalizado.

Posteriormente o empreendimento sofreu nova fiscalização e foi autuado por meio do AI 267860/2020 por desrespeitar suspensão do AI 61068/2019 mantendo atividade de abate de suínos. Aquele AI aguarda análise da defesa.

Em 12/02/2020 o empreendedor por meio do protocolo R0019207/2020 solicita TAC, antes da formalização do processo em análise.

O empreendedor solicitou, em 06 de novembro de 2020, regularização de sua atividade o qual foi publicado a formalização na referida data por meio do processo SLA 4758/2020 para regularizar a operação de suas atividades na modalidade de LAC1 fase de LOC.

Em 24/11/2020 o empreendedor protocolou no SEI nº 1370.01.0053076/2020-08 pedido de TAC.

Em 02/03/2021 a SUPRAM ASF envia ofício nº 10/2021 ao empreendedor solicitando informações complementares para assinatura do TAC.

Em 26/03/2021 o empreendedor protocola no SEI as informações solicitadas no of. 10/2021 referente ao TAC.

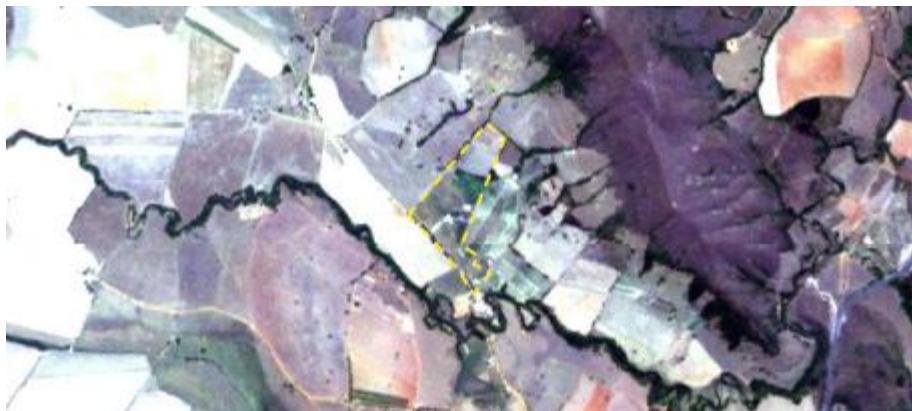
O TAC não foi assinado uma vez que houve a época determinação judicial que impediu a realização da assinatura do mesmo.

Assim, após a análise da documentação enviada no SLA inclusive no TAC processo SEI nº 1370.01.0053076/2020-08 houve a necessidade de solicitação de informação complementar no SLA com prazo de 60 dias enviado em 17/07/2021. O empreendedor enviou toda a documentação em 26/08/2021.

Em 30/08/2021 foi lavrado auto de fiscalização 64/2021 tendo como referência o relatório técnico de situação anexado ao pedido de informação complementar.

2.2. Caracterização do empreendimento.

O empreendimento Frigorífico Cateto Ltda, fazenda Paciência possui área de 23,44 ha tem a sua localização, nas coordenadas Lat: 20°32'21" Long: 46°01'08" e endereço Rod. MG 050, Km 277 na zona rural do município de Piumhi. A seguir temos as imagens do empreendimento evidenciando via imagem de satélite com seu limite descrito em linha Amarela — versão mais recente da área informada no Cadastros Ambiental Rural — CAR (figura 01 e 02) e imagem geral do empreendimento (figura 03).



Fonte: CAR

Figura 01 – Imagem CAR – Fazenda Paciência matricula 26855.



Fonte: CAR

Figura 02 – Imagem CAR – Fazenda Paciência matricula 26993.



Fonte: IDE- Sisema

Figura 03 - Imagem geral do empreendimento Frigorífico Cateto, fazenda Paciência.

A propriedade onde está localizado o empreendimento é composta por dois imóveis, de matrículas distintas e áreas contíguas, perfazendo a área total de 23,44 ha. O primeiro imóvel possui área de 12,04 ha, registrado sob a matrícula nº 26.855, de propriedade de Espólio de Osvaldo José da Silva, sendo o inventariante o Antônio Baltasar Silva. O segundo imóvel é de propriedade de Joaquim Belchior Silva e sua esposa Audrey Caldeira do Carmo, inscrito na matrícula nº 26.993, possuindo área de 11,40 ha. Foi anexado CAR referente às matrículas nº 26.855 e nº 26.993 cadastradas respectivamente MG-3151503-3727.C1F7.7670.4A37.B396.3557.9CCC.411C e MG-3151503-4071.434A.1C90.4703.8456.F245.2246.3A4B. O empreendimento possui carta de anuênciam do proprietário, autorizando o uso da propriedade para as atividades objeto desse licenciamento. Se tratando de imóvel rural, conforme Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), as Reservas Legais das propriedades em questão estão compensadas no imóvel de matrícula nº 2817. As atividades, de abate e suinocultura, são desenvolvidas em uma área de 0,8630ha, enquanto a bovinocultura possui uma área de pastagem de aproximadamente 20,00ha.

Foi informado que na matricula nº 26.933 há uma área de reserva legal averbada de 2,5 ha e na matricula nº 26.855 área de 2,41ha, áreas estas, compensadas na matricula nº 2817, fazenda Araras. Foi apresentada a anuênciam dos proprietários. Estas informações estão devidamente cadastradas no SICAR dentro do CAR MG-3151503-AF6E750BB8B54A218F613175A0C194AF, fazenda Araras.

A área construída do empreendimento é constituída pelas instalações do frigorífico e suas construções anexas, suinocultura e criação de bovinos, compostas por banheiros, vestiários, refeitório, escritório, galpões de criação de suínos e galpão do abatedouro.

A localização está em conformidade com distanciamento em relação a aeródromos, de acordo com a resolução Conama nº 4, de 9 de outubro de 1995 ademais, foi anexado ao processo notificação 13371 com manifestação do COMAER.

No tocante à indústria de alimento, o empreendimento tem comissionado e potencialmente operacional unidade industrial de abate, de animais com capacidade instalada para abater animais de médio porte (suíno) 60 cabeças/dia. Além do abate o empreendimento desenvolve a suinocultura 1.980 cabeças e cerca de 20 ha de pastagem para criação de bovinos extensivo.

Opera em um turno de segunda a sexta-feira (nove horas por dia), sem a realização de abate noturno e possui cerca de 12 colaboradores fixos nas atividades de produção, limpeza/sanitização, setor administrativo e de manutenção.

2.3 Atividades Produtivas do Empreendimento

O empreendimento Frigorífico Cateto/fazenda Paciência possui três atividades principais quais sejam o abate de animais de médio (suínos) com uma planta industrial com capacidade instalada de 60 suínos/dia, a atividade e suinocultura em ciclo completo com 1.980 animas e bovinocultura numa área de pastagem de aproximadamente 20 ha.

2.3.1 Processo Produtivo

A principal atividade do empreendimento é o abate de animais que é realizado de forma a não ocorrer o sofrimento do animal, sendo fundamental ressaltar que ao sentir dor, ou qualquer outra sensação que chamamos de stress animal, contribui para um produto de qualidade inferior bem como a questão ética e técnica nos preceitos de abate humanitário para os animais criados para este fim.

Como regra obrigatória os animais passam por dieta hídrica além de inspeção veterinária "ante morten", e devem ser devidamente insensibilizados, para que a morte se dê enquanto estão inconscientes (anestesiados), evitando o sofrimento no momento da sangria. O mínimo que se deve garantir é que todas as práticas no manejo ocorram com o menor grau de sofrimento possível, e que na cadeia de produção haja preocupação ética, social e ambiental como um todo.

Todos os processos do empreendimento estão sob a fiscalização do Instituto Mineiro de Agropecuária —IMA por meio de seu serviço de inspeção sanitária.

2.3.1.2 Abate de Suínos

Os suínos selecionados para o abate são separados na baia de espera (04 baias), onde ficam em jejum e dieta hídrica por no mínimo 10:00 horas, sendo possível observar seu comportamento (inspeção ante mortem). Os aspersores de água das baias são ligados 30 (trinta) minutos antes do abate.

Os suínos são insensibilizados através de choque elétrico na região da cabeça, depois os animais são presos ao trilho aéreo e encaminhados para a sangria.

A sangria é realizada em até 30 (trinta) segundos após o atordoamento com o animal em decúbito lateral. Quando o animal não apresenta mais sinais vitais ele é suspenso no gancho e fica dependurado por no mínimo 30 (trinta) minutos antes de entrar no tanque de escaldade.

A escaldade é realizada em tanque de inox com água quente (temperatura de 62 a 65°C) com capacidade para até 03 (três) suínos por vez.

A depiladeira é acoplada ao tanque de escaldade e tem funcionamento automático. Os animais são depilados 01 (um) por vez. Após a depilação os animais são direcionados a uma mesa de inox, onde são retiradas as unhas e é realizada a

amarração do reto, visando a não contaminação das carcaças por conteúdo gastrointestinal.

Os animais são novamente suspensos nos ganchos para realização do chamuscamento. Após, é realizada a primeira inspeção da carcaça, verificando sua limpeza e possível presença de pelos.

A evisceração é realizada com os animais suspensos nos ganchos e as vísceras são encaminhadas via tubo de inox para a sala de inspeção de vísceras. Nesta etapa as carcaças e vísceras passam a ser numeradas a fim de facilitar a inspeção.

O suã e a carcaça é serrada de acordo com o pedido do cliente. Nesta etapa um funcionário devidamente treinado inspeciona a carcaça visualmente, verificando a presença de substâncias que possam causar contaminação.

Após esta verificação as carcaças são lavadas em água clorada e são encaminhadas para a câmara de maturação e lá permanecem por no mínimo 12 (doze) horas. Na saída das carcaças o operador responsável mede a temperatura da carcaça com um termômetro de espeto no centro do pernil (a temperatura no centro do pernil deverá ser igual ou menor que 7°C).

Após a saída da câmara de maturação as carcaças podem ser vendidas diretamente ou serem encaminhadas para desossa. As carcaças que saem para venda são embaladas em plástico filme e carregadas em caminhão frigorífico devidamente higienizado e com temperatura ideal. Já as carcaças que vão para desossa são encaminhadas para câmara fria e ficam aguardando a desossa por no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os suínos são desossados com o auxílio de facas, serra fita e mesa de inox para apoio. Os cortes são pesados e embalados em sacos plásticos ou à vácuo, são identificados e armazenados na câmara de congelamento. As peças à vácuo são armazenadas em freezers.

No empreendimento utiliza-se o sistema FIFO (first in/first out) para expedição. Os cortes vendidos são transportados também em caminhão frigorífico dentro de caixas apropriadas.

2.3.2 Suinocultura em ciclo completo

No empreendimento é desenvolvida a atividade suinocultura em ciclo completo e sob confinamento. O requerimento é para um número total de animais de 1.980 cabeças.

O objetivo da criação é a produção dos suínos para carne que são processados no próprio empreendimento. A área dos galpões segundo informado, é dividida para atender as fases de criação, maternidade, gestação, creche e recria/engorda.

O rebanho é alimentado com ração balanceada com insumos derivado de grãos, subprodutos de oleaginosas e minerais. O consumo de água é feito por bebedouros tipo chupeta, calha no piso; concha ou pendulares.

Bovinocultura

A bovinocultura de corte semi-extensiva é desenvolvida numa área de pastagem. Nesta área estão 60 cabeças de bovinos que consomem pasto de uma área fertirrigada de 18,5 ha.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está localizado à aproximadamente 1,65km da Rodovia BR 050, à altura do Km 277, no município de Piumhi, Minas Gerais. O terreno onde se localiza o empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, UPGRH do Alto São Francisco SF1, sub bacia do Rio Piumhi.

A temperatura média anual é de 21°C, com médias de temperaturas máximas e mínimas anuais de 25°C e 14°C respectivamente. O índice pluviométrico médio anual é de 1423mm, com verão chuvoso e inverno seco. Assim, o clima em

questão é caracterizado por apresentar duas estações bem definidas ao longo do ano, com invernos secos e verões quentes, com períodos de transição entre estas estações.

A região do município de Piumhi/MG é caracterizada por apresentar os seguintes compartimentos de relevo: Serras, Chapadas e Planaltos. O município possui duas unidades geomorfológicas principais, sendo o relevo escarpado e o relevo dissecado. Nessa região há predominância dos solos tipo latossolos vermelho e cambissolos.

Conforme consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente — IDE – Sisema, tem-se as seguintes informações:

Trata-se de território inserido cerca de 10 km da mancha urbana de Piumhi e no entorno do empreendimento foi observada a descaracterização do meio biótico natural;

Está inserida em uma área de baixa a improvável potencialidade espeleológica;

De acordo com a referência do IBGE, o município de Piumhi tem a sua inserção no bioma do Cerrado.

Não há indicação de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade com o status de extrema nas proximidades do empreendimento e Piumhi;

Não há indicação nas proximidades do empreendimento áreas protegidas para conservação;

Não se verifica proximidade com terra indígena, terra quilombola; sitios Ramsar, rio de preservação permanente, corredores ecológicos legalmente constituídos e reserva da biosfera;

O empreendimento está inserido dentro de área de segurança aeroportuária — ASA o qual apresentou manifestação do COMAER.

3.1 Unidades de conservação.

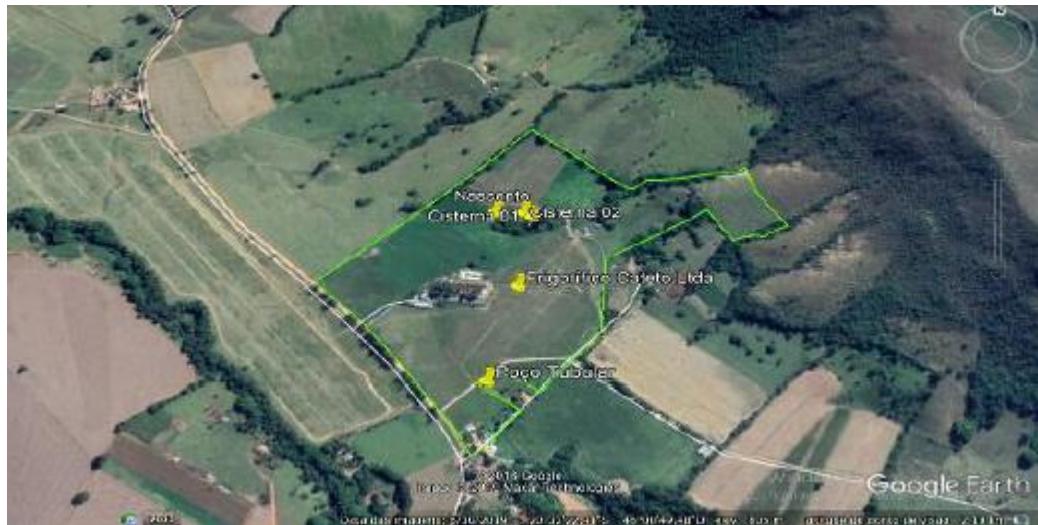
Não se aplica ao empreendimento.

3.2. Recursos Hídricos.

A água utilizada no empreendimento é fornecida por pontos de captação em 02 (duas) cisternas, 01 (uma) captação em surgência e 01 (um) poço tubular, localizados nos

respectivos pontos de coordenadas: Latitude 20°32'15.8"S / Longitude 46°1'7.3"W; Latitude 20°32'15.5"S / Longitude 46°1'7.9"W; Latitude 20°32'15"S / Longitude 46°1'9.6"W e Latitude 20°32'27.80" / Longitude 46°1'09.30".

O empreendedor informa que a água captada é utilizada para o processo de abate de bovinos, dessedentação de animais, consumo humano, lavagem das instalações, animais, etc.



Fonte: TR do pedido de TAC.

Figura 04 - Imagem dos pontos de captação de água no empreendimento.

Fonte	Nº processo	Finalidade	Vazão (m³/h)	Horas/dia	Vazão (m³/dia)
Cisterna 01	207755/2018	Consumo agroindustrial, Consumo Humano e Dessedentação de animais	1,0	10:00	10,0
Cisterna 02	11152/2021	Consumo agroindustrial, Consumo Humano e Dessedentação de animais	1,0	10:00	10,0
Surgência	11141/2021	Consumo agroindustrial	0,6	15:00	9,0
Poço Tubular 01	47029/2016	Consumo humano, dessedentação de animais	2,50	13:00	32,50
		TOTAL	5,1	-	61,5

Fonte: TR do pedido de TAC.

Tabela 1 - Imagem com tabela do balanço hídrico do empreendimento.

A tabela da imagem acima demonstra o uso de recurso hídrico e suas respectivas regularizações por meio de cadastro de uso insignificante das captações realizadas nas cisternas 01 e 02 e surgência. Já captação do poço tubular, durante a análise desse processo, que estava sendo analisado pela

Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco – URGA ASF, foi solicitado informação complementar com prazo de 60 dias, prorrogado por mais 60 dias a pedido do empreendedor. O empreendedor protocola as informações solicitadas exceto duas informações que motivou o arquivamento do processo de outorga 47029/2016.

Diante desse cenário o empreendedor para garantir o desenvolvimento de suas atividades sugere novo balanço hídrico com captação superficial (latitude 20° 32' 13,0"S e de longitude 46° 1' 2,0"W) até regularizar sua captação subterrânea por meio de poço tubular. A tabela abaixo ilustra este novo cenário.

Fonte	Nº do processo	Finalidade	Vazão (m³/h)	Horas/dia	Vazão (m³/dia)
Cisterna 01	207755/2018	Consumo humano, consumo agroindustrial e dessedentação de animais	1,0	10:00	10,00
Cisterna 02	11152/2021	Consumo humano, consumo agroindustrial e dessedentação de animais	1,0	10:00	10,00
Surgência	11141/2021	Consumo agroindustrial	0,6	15:00	9,0
Uso Insignificante	44244/2021	Consumo humano, consumo agroindustrial e dessedentação de animais	1,8 (0,5 L/s)	13:00	23,4
			3,6	-	52,40

Fonte: SLA informação complementar.

Tabela 02 – Novo balanço hídrico

A tabela abaixo demonstra que a maior demanda de água seria para atender as atividades de suinocultura e abate de animais.

Uso	Consumo diário (l/dia)	Consumo diário (m³/dia)
Abate de suínos	24000	24,0
Suinocultura	23310	23,31
Bovinocultura de corte	2400	2,4
Consumo Humano	2100	2,1
TOTAL	51810	51,81

Fonte: RT do pedido de TAC.

Tabela 03 - Imagem da tabela do consumo de água no empreendimento.

Ressalta-se que todas as intervenções de recursos hídricos a serem utilizados pelo empreendimento encontram-se regularizadas por meio de cadastro de uso insignificante.

3.3. Fauna.

Em razão do empreendimento estar localizado em uma região antropizada devido ao desenvolvimento das atividades agrícolas considerou-se em uma certa medida a descaracterização deste aspecto.

O empreendedor apresentou no RCA levantamento do IDE-SISEMA que demonstrou para os grupos avifauna, herpetofauna e mastofauna baixa prioridade para conservação.

No que compete a propriedade rural dentro de um mosaico de paisagens possíveis frente a fragmentação fundiária da área e entorno, a APP e a Reserva Legal relativa ao empreendimento estão sendo mantidas e constituem para a fauna remanescente e/ou em trânsito um local de abrigo, proteção com acesso a água e a recursos alimentares.

3.4. Flora.

O empreendimento localiza-se no bioma cerrado e não serão necessárias intervenções ambientais, uma vez que o empreendimento já está com sua instalação consolidada, bem como existe pouca área com vegetação nativa no território do mesmo.

3.4.1 - Área de Preservação Permanente — APP

Com relação à Área de Preservação Permanente - APP o empreendimento possui tal ocorrência estipulada pela norma legal pela faixa de vegetação entorno do olho d'água. Ambos considerando sua largura e conforme e definido pela legislação como o "buffer" de 50 metros.

Com base nestas informações apresentadas no escopo do Cadastro Ambiental Rural — CAR, tem-se no empreendimento 0,36 ha são APP relacionado a vegetação nativa da nascente.

No CAR da matricula 26993 estão registrados que 10,39 ha é de área consolidada e 1,29 ha são de remanescente de vegetação nativa, sendo 0,1 ha de reserva legal. Já no CAR da matricula 26855 foi registrado área de 11,63 há de área consolidada, 0,23 há de remanescente de vegetação nativa e 0,19 há de APP da nascente.



Fonte: TR do pedido de TAC

Figura 05 - Imagem da APP da nascente.

3.4.2 Reserva Legal

O empreendimento está localizado em área rural. Desse modo, à luz da legislação, atual o empreendedor apresentou a comprovação da execução do CAR relativos ao empreendimento por meio da apresentação do protocolo de inscrição do imóvel rural no SICAR. Foi anexado CAR referente as matrículas nº 26.855 e nº 26.993 demonstradas respectivamente MG-3151503-3727.C1F7.7670.4A37.B396.3557.9CCC.411C e MG-3151503-4071.434A.1C90.4703.8456.F245.2246.3A4B. O empreendimento possui carta de anuênciam do proprietário, autorizando o uso da propriedade para as atividades objeto desse RCA. Se tratando de imóvel rural, conforme Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), as Reservas Legais das propriedades em questão estão compensadas no imóvel de matrícula nº 2817 uma área de 4,8 há.

A seguir as figuras registram, respectivamente, as matrículas 26855 e 26993 demonstrando que não há área de reserva legal (exceto a matrícula 26993 que

possui 0,1 há de reserva registrada no CAR) e compensação na matricula 2817 de 4,91 há.



Fonte: Sicar

Figura 05 - Imagem da matricula 26855 sem área de reserva legal.



Fonte: Sicar

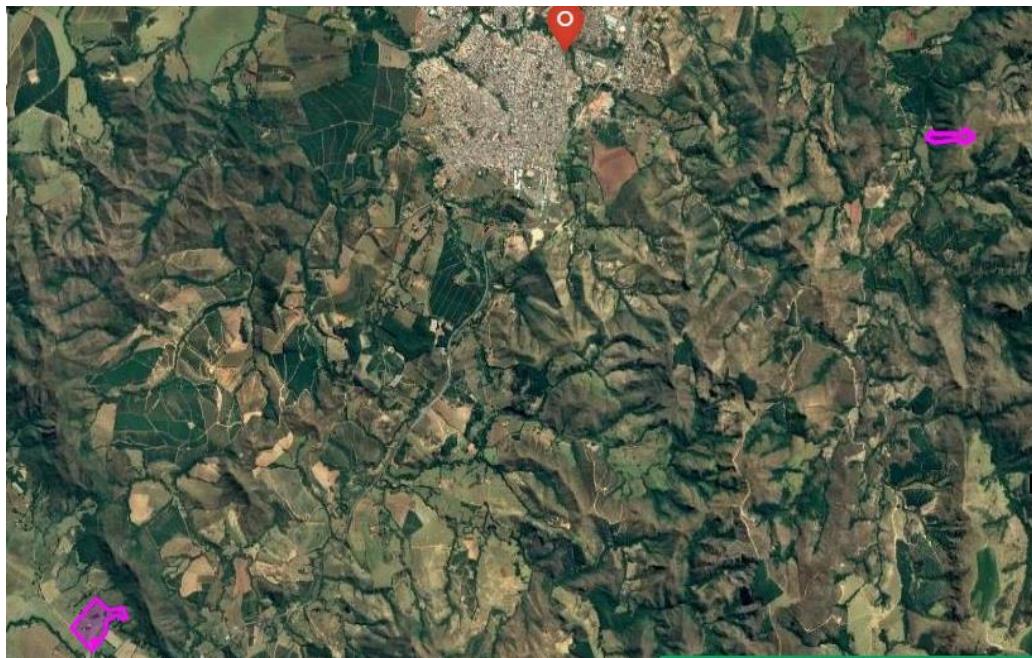
Figura 06 - Imagem da matricula 26993 com área de reserva legal de 0,1 ha.



Fonte: Sicar

Figura 107 - Imagem da matricula 2817 localizada na fazenda Araras que beneficiou compensação das matriculas 26855 e 26993.

Cabe aqui ressaltar que a compensação ocorreu no mesmo município conforme pode ser demonstrado na figura abaixo.



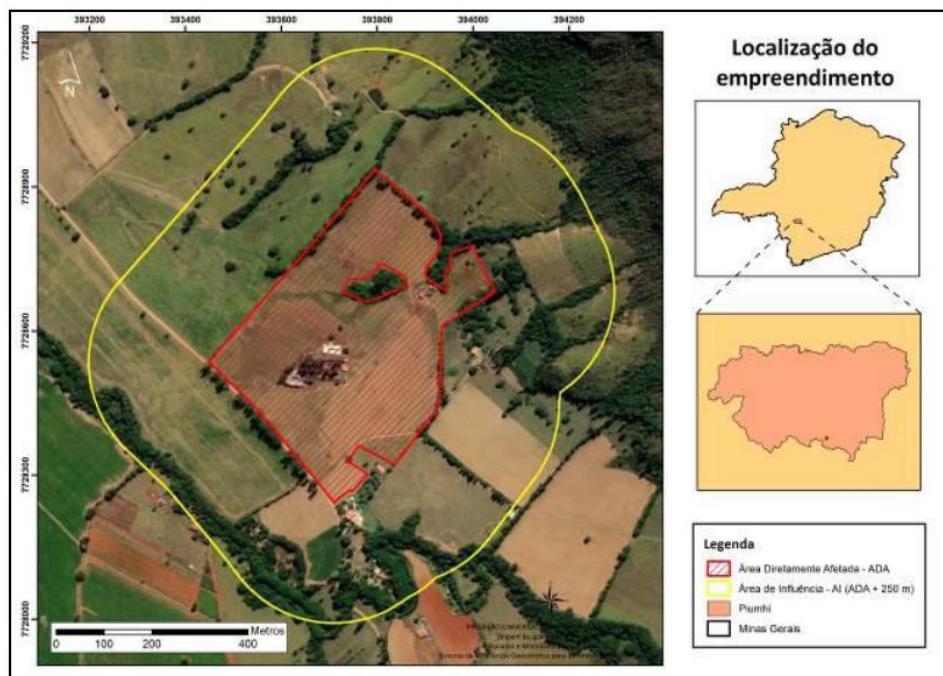
Fonte: IDE-SISEMA

Figura 08 - Imagem espacial da fazenda Paciência onde localiza-se o empreendimento e fazenda Araras onde foi compensada a área de reserva legal.

A princípio ficando comprovada a exigência inicial da realização do CAR à luz da legislação vigente. Fica consignado, baseado na boa fé do declarante, a existência da área de reserva legal fora da propriedade que está sujeita à validação institucional.

3.5 Patrimônio Espeleológico

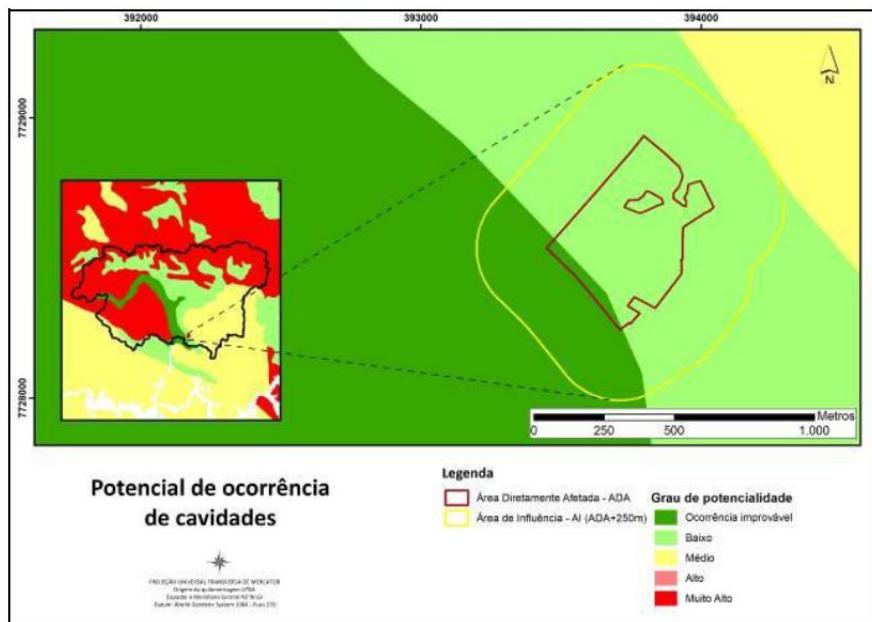
O estudo espeleológico para o Frigorífico Cateto Ltda foi realizado e de responsabilidade técnica de João César Moreira de Paiva Rezende, CRBio: 057707/04-D e anotação de responsabilidade técnica - ART nº20211000108666; e Ana Luiza Cordeiro, CREA 210873/D e ART nº MG20210480039.



Fonte: Estudo de Prospecção.

Figura 09 - Mapa com a ADA e entorno de 250m.

De acordo com o mapa regional de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas elaborado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV/ICMBio, disponível para consulta na plataforma IDE-SISEMA e apresentado nos estudos, o empreendimento em questão e seu entorno de 250m encontra-se em áreas de ocorrência improvável, baixo e médio potencial de cavidades.



Fonte: Estudo de Prospecção.

Figura 10 - Mapa de Potencial Regional.

De acordo com o mapa de caminhamento e o mapa de potencial apresentado na prospecção espeleológica, a trilha percorrida recobre parte da área do empreendimento e seu entorno de 250m. Foi executado o caminhamento e registrados 128 pontos, onde foram analisados os principais locais com maior potencial espeleológico, como áreas de mata, afloramentos rochosos e locais próximos de cursos d'água.

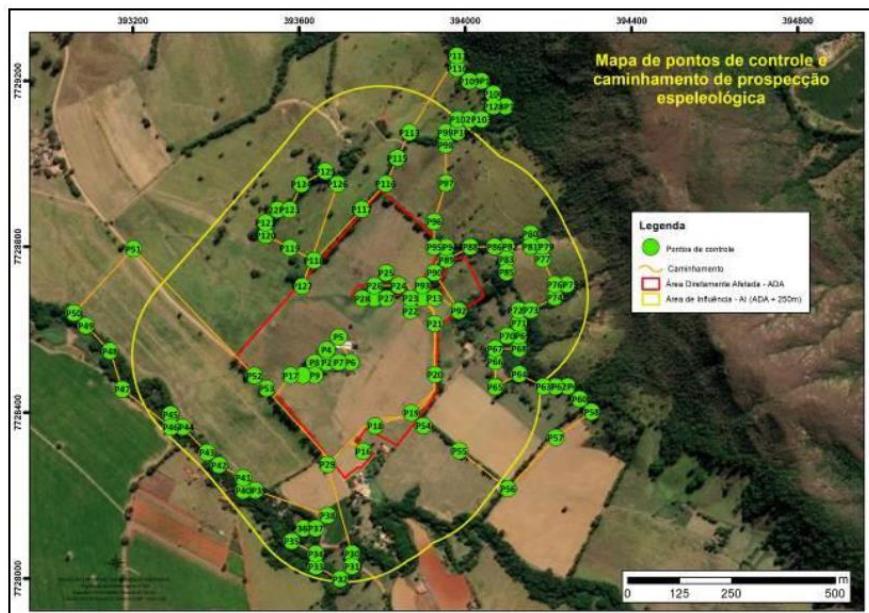


Figura 11 - Mapa de Caminhamento.

Conforme o estudo apresentado, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área. O estudo atesta que não haverá qualquer impacto potencial ou efetivo em cavidades e não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros do empreendimento.

De acordo com o Auto de Fiscalização 64/2021, elaborado com base no relatório técnico de situação apresentado pelo empreendedor, não foi observado indícios para ocorrência de cavidades.

3.6 Socio economia

Apesar de ser um empreendimento instalado em área rural desenvolvedor atividade industrial abate e de criação da suínos e bovinos neste local há pouco processo de urbanização. A região possui vocação para atividade tipicamente rural como foi citado no RCA “de acordo com o site da prefeitura de Piumhi a economia da cidade tem como principal fonte de renda o setor agropecuário, destacando-se a produção de café, milho, feijão e leite”.

O estudo exigido neste processo de regularização ambiental não foi o EIA/RIMA logo não atendendo a premissa para exigir formalmente a necessidade de um programa de educação ambiental na forma da legislação aplicável.

3.6.1 Patrimônio Histórico e Artístico

Em consulta ao IDE-SISEMA não foi observado ocorrência de interferência do empreendimento em bens acautelados e nem qualquer outro patrimônio cultural na esfera Estadual.

Corroborando com a observação acima não foi verificado nenhum ponto de interesse histórico, cênico ou cultural que sofreu ou possa estar sofrendo influências negativas oriundas do empreendimento em questão em uma verificação expedita.

4. Compensações

O empreendimento não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos do art. 36 da Lei Federal no. 9.985 de 18 de julho de 2000 (Lei do

SNUC) e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando não se tratar de empreendimento de significativo impacto ambiental instruído, com EIA/RIMA.

5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pela empresa, identificados nos estudos ambientais são:

- Efluentes líquidos provenientes das atividades industriais;
- Efluentes líquidos provenientes da criação de suíños e bovinos;
- Efluentes líquidos provenientes da atividade dê lavador de veículos e baús frigoríficos;
- Despejos sanitários dos colaboradores e terceiros;
- Emissões atmosféricas provenientes da Caldeira;
- Geração de resíduos sólidos vinculados a atividade industriais;
- Geração de resíduos sólidos vinculadas a atividade de suinocultura e agricultura;
- Geração de resíduos contaminados com óleo lubrificante e óleo lubrificante usado e lâmpadas;
- Emissão de ruídos.

5.1. Efluentes Líquidos Industriais é da Atividade de Suinocultura

Os efluentes industriais são originados nos diversos setores do processo produtivo do empreendimento e segregados em linhas de tratamento, a saber:

Linha vermelha: consistem de água de lavagem de carcaças, preparação de vísceras comestíveis e limpeza de pisos e equipamentos, que passa por uma peneira estática seguida de caixa de gordura com sistema de flotação;

Linha verde: consistem de águas provenientes de currais, pocilgas, corredor de abate, área de vômito e bocharia, e que passam por duas esterqueiras;

Linha de efluentes sanitários na área industrial, que passam por um tanque (fossa) séptico.

Baseado no estudo apresentado o efluente líquido sanitário gerado no empreendimento compreende os dejetos resultantes das ações humanas, gerados no refeitório, cozinha, vestiário e banheiros.

O efluente sanitário era tratado junto com o efluente industrial, e atualmente foi realizada a separação dos efluentes, de modo a garantir maior efetividade nos tratamentos.

O empreendimento realizou a instalação de um biodigestor, exclusivo para o tratamento do efluente de origem sanitária.

O sistema consiste em um Biogestor, com capacidade de 1300L, seguido de sumidouro e caixa de secagem de lodo.

Medida (s) mitigadora (s)

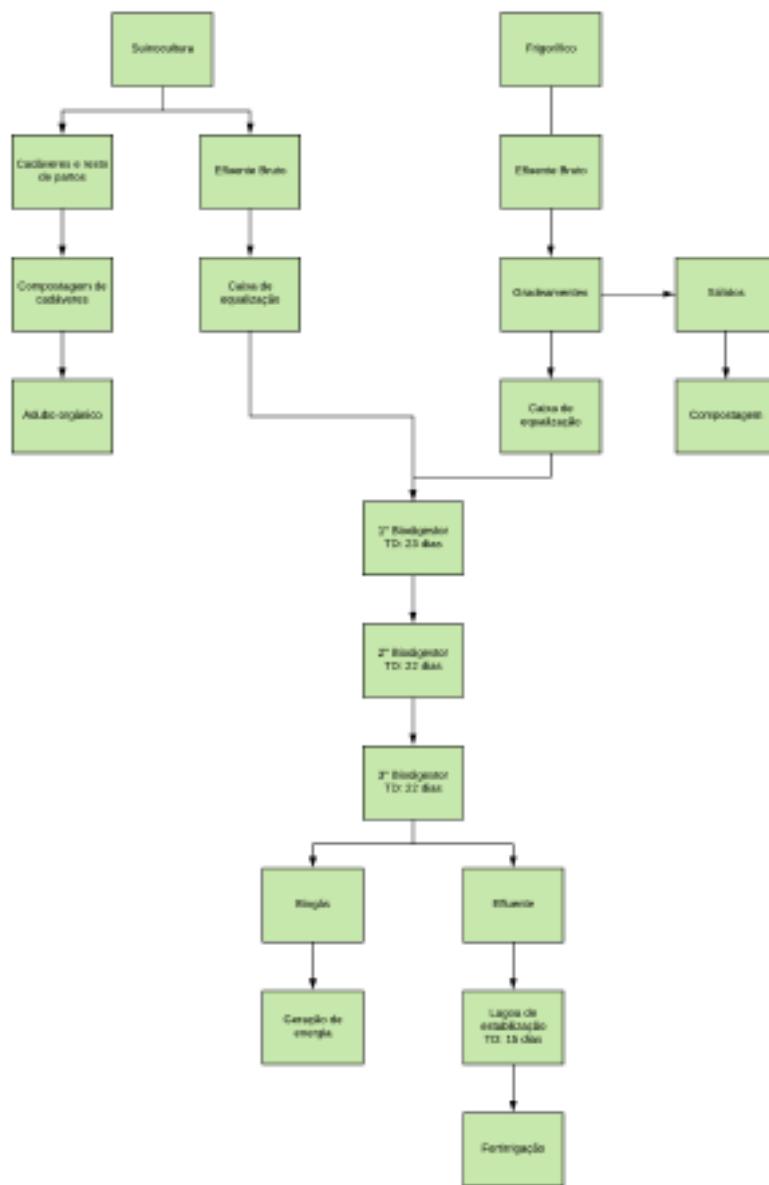
Existem comissionados pré-tratamentos: peneira estática na linha verde, caixa de gordura - flotação para a linha vermelha, poço séptico na efluente sanitário, peneira estática para o efluente equalizado e no caso do efluente suinícola esterqueira seguido de peneira estática com decantação.

O efluente sanitário pré-tratado e a linha verde se misturam em um poço de sucção, que bombeia os efluentes para uma peneira estática. A linha vermelha, antes do envio à peneira estática para incorporar ao efluente em equalização, passa por um sistema de flotação para eliminar a gordura.

O efluente equalizado de todas as linhas é direcionado para uma sequência de três biodigestores que posteriormente produz biogás (gerando energia) e efluente que é direcionado a outra lagoa de estabilização e fertirrigação.

Na figura a seguir, é apresentada o fluxograma atual da ETE do empreendimento e a destinação final:

Figura 12 - Fluxograma do tratamento de efluentes líquidos no empreendimento.

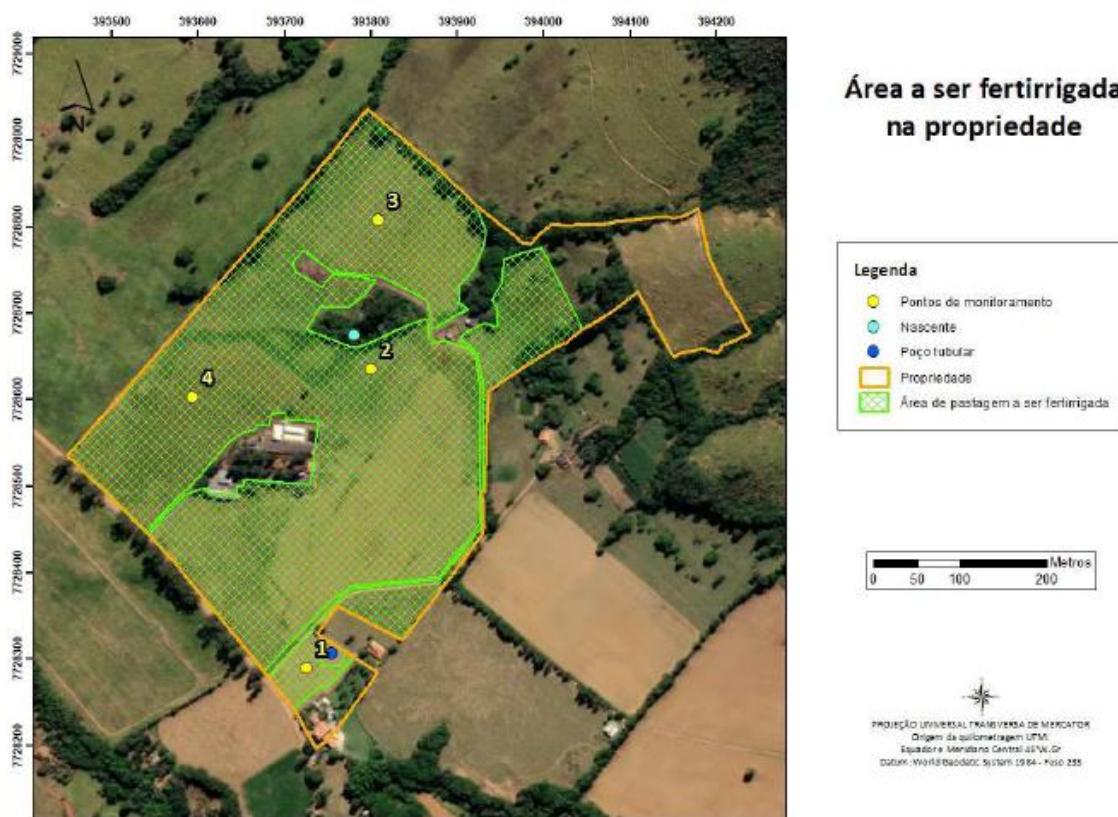


Em uma nova concepção o efluente tratado será disposto numa área que, segundo informado, seria de 18,5 ha a ser cultivada com capim Tifton 85 e Mombaça para ser colhido e exportado da área para a alimentação de animais. Houve pelos responsáveis técnicos a indicação da posologia do efluente tratado de acordo com suas características químicas contraposto com a exigência agronômica da cultura de capim Tifton 85 e Mombaça e concluíram nas condições especificadas pelo plano agronômico que a fertirrigação será capaz de suprir os nutrientes extraídos pela cultura. O sistema de irrigação proposto é tipo aspersão convencional fixo e automatizado.

Este projeto de fertirrigação está acompanhado das ART's do Eng. Agrônomo Adilson Rodrigues Soares — ART n° MG20210488033, de 17/08/202.

A partir das informações da demanda da cultura, da análise do solo e do efluente a ser aplicado foi produzida uma recomendação agronômica com o balanço de nutrientes deste sistema. Existe a verificação teórica da acumulação dos nutrientes protagonistas como o Sódio, Nitrogênio e Fósforo. Esta verificação é importante para aferir o potencial de sodificação do solo assim, evitar problemas de acumulação e alterações na física, química do solo devendo portanto, ter acompanhamento das recomendações agronômicas.

A seguir será apresentado a área a ser fertirrigada.



Fonte: SLA informação complementar.

Figura 13 - Área fertirrigada do empreendimento.

Este projeto de fertirrigação ainda preconiza um programa de automonitoramento para o solo de forma a verificar se as condições de aplicação estão sendo atendidas.

Será objeto do programa de automonitoramento o acompanhamento da eficiência do tratamento, do solo receptor do efluente tratado. Este monitoramento acompanhará a dinâmica dos nutrientes no solo, como forma de evitar qualquer situação de acúmulo ou desbalanço dos mesmos em relação à cultura implantada.

Entende-se que a concepção do projeto desta forma de tratamento e destinação de efluentes líquidos tem as devidas premissas técnicas propostas e arrazoadas por profissionais competentes logo, entendendo pela sua viabilidade e pertinência.

5.2 efluentes Líquidos Sanitários

O efluente líquido sanitário gerado no empreendimento compreende os dejetos resultantes das ações humanas, gerados no refeitório, cozinha, vestiário e banheiros.

O efluente sanitário era tratado junto com o efluente industrial, e atualmente foi realizada a separação dos efluentes, de modo a garantir maior efetividade nos tratamentos.

O empreendimento realizou a instalação de um biodigestor, exclusivo para o tratamento do efluente de origem sanitária.

O sistema consiste em um Biodigestor, com capacidade de 1300L, seguido de sumidouro e caixa de secagem de lodo.

Medida (s) mitigadora (s):

Manutenção do equipamento conforme orientações do fabricante.

5.2. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são oriundos do abate de suínos, suinocultura, administrativo, laboratório, refeitório e vestiário/banheiro.

Esses resíduos são classificados, coletados, armazenados e posteriormente destinados de acordo com a composição de cada um.

São distribuídos coletores seletivos na empresa em pontos estratégicos, de modo a garantir a segregação dos resíduos.

Todos os resíduos são armazenados temporariamente em local específico para essa finalidade.

A coleta e destinação final do resíduo são realizadas por empresas especializadas para cada fim e regularizadas ambientalmente.

A Tabela 05, a seguir, apresenta a relação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e suas características, incluindo sua classificação conforme norma técnica e taxa de geração.

A Tabela 05 - Relação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo	Taxa mensal máxima de geração (informar unidade)	Forma e local de acondicionamento	Destinação Final*
Sangue	Abate	II	± 180 L	-	Biodigestor
Esterco	Pocilgas	II	± 96 Kg	Esterqueira	Esterqueira
Pêlos / Unhas	Depilação	II	± 60 Kg		
Ossos	Desossa	II	± 500 Kg	Câmara Fria	Empresa terceirizada
Visceras não comestíveis	Evisceração	II	± 500 Kg	Câmara Fria	Empresa terceirizada
Carcaças e vísceras condenadas	Evisceração	II	Variável – 0 a 300 Kg	Câmara Fria	Empresa terceirizada
Resídios do tratamento preliminar Linha Vermelha (gradeamento peneiras)	Abate	II	Não mensurado	-	Biodigestor
Resídios do tratamento preliminar Linha Verde (gradeamento peneiras)	Abate	II	Não mensurado	-	Biodigestor
Resídios da caixa de gordura	Caixa de gordura	II	Não mensurado	-	Empresa terceirizada
Lodo da ETE	Biodigestor	II	Não mensurado	-	Empresa terceirizada
Embalagens e materiais recicláveis	Funcionários e moradores	II	± 20 Kg	Bombona	Doação ou venda para reciclagem
Lixo doméstico	Funcionários e moradores	II	± 40 Kg	Bombona	Prefeitura de Piumhi
Cinzas ou fuligem da caldeira	Caldeira	II	Não mensurado	Compostagem	Compostagem
Equipamentos de proteção individual	Funcionários	II	Não mensurado	Lixeira	Prefeitura Municipal ou Doação para reciclagem
Pele	Abate	II	± 180 Kg	Câmara Fria	Empresa terceirizada
Produto não conforme	Abate	II	Variável 0 – 30Kg	Câmara Fria	Compostagem
Animais mortos	Suinocultura	II	± 350 Kg	Compostagem	Compostagem
Restos placentários	Partos	II	± 140 Kg	Compostagem	Compostagem
Animais mortos	Bovinocultoria	II	2 cab/ano	Enterra	Na fazenda
Pipetas	Inseminação	I	± 110 Pipetas	Bombona	A prefeitura recebe esses resíduos e destina para a Ambientec Soluções em Resíduos Ltda
Luvas	Partos	I	± 15 Pares	Bombona	
Bisnagas de sémem	Inseminação	I	± 110 Bisnagas	Bombona	
Embalagens de medicamentos	Suinos	II	05 Kg	Bombona	
Embalagens de agrotóxicos	Uso esporádico	I	4 Kg/ano	Prateleira	Posto de recebimento
Óleo queimado, filtros de óleo, estopas, etc.	Manutenção de veículos e gerador de energia	I	± 40 Kg	Bombona ou Tambor	Posto Amazonas recebe e destina para a Pró Ambiental

Fonte: RT anexado ao processo SEI em resposta ao Of. 10/2021.

Medida(s) mitigadora(s):

O empreendedor formalizou nos estudos ambientais a gestão de resíduos sólidos, sendo observado galpão de segregação temporário, bem como destinação ambientalmente adequada (aterro industrial, reutilização, empresas de reciclagem, coprocessamento e compostagem).

Com relação a destinação temos uma condição bem especial na indústria frigorífica que seria em virtude da geração de grandes quantidades de matéria orgânica oriunda de subprodutos não comestíveis do abate e beneficiamento da carne que tem grande potencial de perecibilidade que, se não observados os devidos cuidados, tem grande potencial de geração de odores, potencialização de vetores (moscas e ratos) e atração de avifauna necrófaga.

5.3. Ruídos Ambientais

A geração de ruído na operação do empreendimento restringe-se ao ambiente laboral. Assim tendo um caráter secundário e ligado a questão da saúde e segurança ocupacional do colaborador. As principais fontes de ruído nos abatedouros são nos setores de recebimento e expedição (movimentação de veículos e sons emitidos pelos próprios animais, durante sua condução), operações de corte com serras elétricas, operação de produção de frio (compressores) e operação de produção de vapor (caldeiras).

Ressalta-se que não ocorre abate em horário noturno. Somente a expedição de carnes tem a peculiaridade de ter suas atividades pela manhã bem cedo de forma de atender aos comerciantes de carne nas primeiras horas da manhã.

Medida (s) mitigadora (s):

Para minimização do ruído o empreendimento poderá tomar medidas efetivas e de baixo custo, como:

- Priorizar a instalação de máquinas mais silenciosas;
- Realizar manutenção das máquinas sempre que necessário;
- Realizar as operações que causam mais ruídos durante o período do dia;

Sempre que necessário fornecer equipamentos de proteção individual – EPI para os funcionários e realizar o isolamento em cabine silenciosa nas máquinas.

5.4 Emissões Atmosféricas

Os efluentes atmosféricos são provocados pela queima de biomassa (madeira) usados no aquecimento da caldeira.

A biomassa utilizada está devidamente regularizada por meio da apresentação do Certificado de Registro – IEF Número de registro: 33048/2021 com validade de um ano.

Existem-também as emissões produzidas pelos motores a diesel dos caminhões que trazem os animais e que distribuem os produtos aos pontos de comércio.

Medida (s) mitigadora (s):

A emissão em fonte fixa deverá resultar na emissão de material particulado e de efluentes gasosos que deverão estar dentro do permitido pela as diretrizes postas pela DN Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013 que é atualmente a norma que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

Será dada uma abordagem de acompanhamento sistemático deste lançamento de forma a monitorar o lançamento desta fonte fixa de lançamento de efluentes atmosféricos no programa de automonitoramento preconizado ao empreendimento com anexo a este parecer técnico. No caso da emissão veicular, estas já são monitorados pelos órgãos de trânsito por legislação específica, além a manutenção habitual do próprio proprietário na observação "do correto funcionamento do mesmo. Considera-se este aspecto ambiental de importância secundária.

5.5 Gases odorífero fugitivos

Um impacto de relevância frequentemente mencionado é a emissão de odores fugitivos desagradáveis no empreendimento desta natureza (abate de animais e suinocultura).

No caso deste empreendimento as fontes de geração de odores fugitivos estão ligadas .a operação da ETE que tem o cunho biológico, os caminhões de transporte de animais, e currais e pocilga de espera e da própria granja.

Medida (s) mitigadora (s):

No caso do abate este aspecto é minimizado pelo acondicionamento adequado dos subprodutos não comestíveis, pelo manejo dos resíduos orgânicos oriundo da granja e pela adequada gestão da ETE e da compostagem de resíduos orgânicos.

A mitigação destes pontos de geração está intimamente ligada a uma operação e manejo normal da ETE suas possíveis eventualidades e ações de bloqueio e correção, em tempo hábil.

A questão da adequada sanitização e destinação rápida na limpeza das instalações e a ocorrência da presença dos caminhões de transporte de animais de forma rápida somente por ocasião exclusivamente, da descarga, dos animais e em horários alternativos.

Enfatiza-se também em razão da natureza da atividade a presença de um cheiro característico e que não deve ser relevante a ponto de incomodar as circunvizinhanças. A percepção deste aspecto-ambiental possui certo grau de subjetividade pela inexistência de padrão legal, pela sazonalidade do clima local e sensibilidade ao aspecto logo devendo assim ter bom senso a respeito da questão.

5.6 Plano de Gerenciamento de Riscos — PAE

O empreendimento nas suas possui equipamentos que são importantes no aumento no grau de risco de suas operações. Podemos enumerar os seguintes: sistema de refrigeração que usa gás refrigerante pressurizado, caldeira para geração de energia térmica, estoque de lenha e sistema elétrico de grande potência em alguns motores e painéis elétrico.

Medida (s) mitigadora (s):

Não foi apresentado no escopo do RCA e PCA este item. Contudo será condicionado a apresentação do AVCB, avaliação pelo órgão competente, para observar as estruturas relacionadas a prevenção e combate a incêndio e pânico do empreendimento.

6. Controle Processual

O Frigorífico Cateto Ltda requer um licença de operação corretiva - LOC para as seguintes atividades listadas na DN COPAM 217/17: abate de animais de médio porte (suínos) código D-01-02-4; criação de bovinos extensivo código G-02-07-0 e suinocultura código G-02-04-6. A operação do empreendimento é desenvolvida na fazenda Paciência localizada na Rod. MG 050, Km 277 na zona rural do município de Piumhi.

Em 06 de novembro de 2020 o empreendedor buscou regularização de sua atividade o qual foi publicado a formalização na referida data por meio do processo SLA 4758/2020 para regularizar a operação de suas atividades na modalidade de LAC1 fase de LOC.

Sobre a concessão de Licença em caráter corretivo, o art. 32 do Decreto Estadual 47.383/18 de 2008 dispõe:

"A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores".

Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento e pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: Declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; não houve pagamento das custas

processuais por se tratar de uma ME; estudos ambientais exigidos (PCA e RCA); publicação de requerimento da licença; registro do imóvel e anuência dos proprietários; cadastro ambiental rural – CAR; cadastro técnico federal – CTF e manifestação do responsável ela segurança aero portuária.

Em consulta ao sitio eletrônico <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> tem-se as seguintes informações: Trata-se de território inserido cerca de 10 km da mancha urbana de Piumhi e no entorno do empreendimento foi observada a descaracterização do meio biótico natural. Está inserida em uma área de baixa a improvável potencialidade espeleológica. Não há indicação de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade com o status de extrema nas proximidades do empreendimento e Piumhi. Não há indicação nas proximidades do empreendimento áreas protegidas para conservação. Não se verifica proximidade com terra indígena, terra quilombola; sitos Ramsar, rio de preservação permanente, corredores ecológicos legalmente constituídos e reserva da biosfera.

Conforme o estudo apresentado, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área. O estudo atesta que não haverá qualquer impacto potencial ou efetivo em cavidades e não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros do empreendimento. O relatório técnico de situação apresentado pelo empreendedor analisado pela equipe técnica corroborou essa situação.

A utilização dos recursos hídricos é realizada por meio de captação de uma nascente (surgência), duas cisternas e uma captação superficial todas devidamente cadastradas como uso insignificante.

Em relação ao prazo o § 4º do arto 32 do decreto nº 47.383/18 informa que “*A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença*”. Mais adiante no § 5º do mesmo artigo é previsto que “*A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos*

no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação.”

No caso em comento o empreendimento foi autuado por meio do AI 61068/2019 por exercer suas atividades a época sem a devida regularização ambiental com suspensão de atividades. Essa autuação de natureza gravíssima consta no CAP como finalizada. Ainda há uma segunda autuação (AI 267860/2020) por desrespeitar suspensão do AI 61068/2019 mantendo atividade de abate de suínos todavia, este permanece em análise. Assim, o prazo da referida licença deve ser reduzido em 02 (dois) anos.

Pelo exposto, entendemos que o empreendimento possui viabilidade ambiental. Registra-se que este respaldo é acompanhado com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 47.383/18 sob pena de autuação.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange à sua operação. Isto posto, sugerimos à superintendente da SUPRAM/ASF a concessão da LOC ao Frigorífico Cateto Ltda para as seguintes listadas acima desenvolvidas na zona rural do município de Piumhi pelo prazo de 08 anos com as condicionantes ora inseridas no presente parecer.

7 - Conclusão

A Supram Norte de Minas em cooperação a SUPRAM ASF sugere o deferimento do pedido de regularização da atividade atualmente desenvolvida no empreendimento Frigorífico Cateto, Fazenda Paciência para a concessão da licença, estabelecendo as condicionantes a serem observadas pelo empreendedor no Anexo 1, bem como o Programa de Automonitoramento, previsto no Anexo II.

Diante do exposto opinamos pela concessão da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser de 08 (oito) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

8 - Anexos

Anexo 1. Condicionantes para Licença de operação na modalidade LAC2 do empreendimento Fazenda do Paciência;

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazenda do Paciência;

Anexo II. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda do Paciência.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda do Paciência – Frigorífico Cateto.

Frigorífico Cateto – Fazenda Paciência - Município: Piumhi		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Comprovar por meio relatório técnico fotográfico elaborado por profissional competente, com apresentação da devida ART, operação da composteira e esterqueira.	30 (trinta) dias Após a concessão da licença.
2	Descomissionar a captação superficial no Córrego após a obtenção da regularização da captação no poço tubular, bem como apresentar relatório fotográfico. Anexar certificado de outorga do poço.	180 (cento e oitenta dias) dias.
3	Apresentar AVCB.	120 (noventa) dias.
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva.
5	Apresentar Laudo Técnico com o objetivo de avaliar a contaminação e ou degradação do solo fertirrigado atendendo critérios técnicos, tais como: (I) Estabelecer relações com as análises do efluente líquido com os resultados das análises de solução do solo considerando os parâmetros condutividade elétrica do extrato de saturação, percentagem de sódio trocável (PST), relação de adsorção de sódio (RAS) e pH. (II) Avaliar os efeitos da qualidade do efluente líquido utilizado na fertirrigação sobre o solo e plantas considerando, tais como o potencial de salinização, sodicidade conforme diagrama de classificação de águas para irrigação (Richards, 1954), além do comprometimento da capacidade de infiltração da água no solo;	90 dias após concessão da licença.

	<p>(III) Estabelecer pontos de amostragem em áreas não fertirrigadas (Background) e em áreas fertirrigadas com coordenadas geográficas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Este laudo deverá ter análise crítica dos resultados inclusive com conclusões.</p> <p>Este laudo deverá ser elaborado por profissional habilitado e com a respectiva ART.</p>	
6	<p>Apresentar anualmente o laudo do item 05.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Este laudo deverá ter análise crítica dos resultados inclusive com conclusões.</p> <p>Este laudo deverá ser elaborado por profissional habilitado e com a respectiva ART.</p>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva partir do ano de 2022.
7	Apresentar anualmente (sempre em janeiro) relatório consolidado com cumprimento de todas as condicionantes.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda do Paciência – Frigorífico Cateto.

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

I) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM ASF, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

II) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM ASF, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade destinada	Quantidade gerada	
								Razão social	Endereço completo	

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Enviar anualmente, sempre no mês de janeiro, a SUPRAM ASF, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão ser acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento.

No monitoramento dos recursos hídricos, constatada inconformidades com os padrões legais, devem-se avaliar as causas e sua relação com atividades do empreendimento, bem como propor medidas para garantir a qualidade do recurso hídrico.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) :	DQO, pH, Sólidos em suspensão, Materiais sedimentáveis, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas e fenóis.	Semestral Meses de coleta: março e setembro.

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Efluentes Líquidos Industriais

Deverá ser realizado o monitoramento na ETE do empreendimento onde estão instalados e operando os sistemas mitigatórios para ao efluente-industrial e suinícola gerados empreendimento. As diretrizes estão explanadas no quadro a seguir:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída da ETE	DBO, DQO, E. colil , Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, óleos . e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, substâncias tensoativas- e vazão média . (L/s).	Trimestral

1- efluente conforme recomendação da USEPA para irrigação de culturas não alimentícias

Este acompanhamento tem como foco acompanhar o funcionamento do sistema de tratamento, mesmo que a disposição não seja o lançamento em copo hídrico e sim o solo.

Relatórios: Enviar até o final do mês subsequente a análise a SUPRAM ASF os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a c, certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos rias mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM N° 11/86.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

3 - Solo — área Fertirrigada.

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Área Fertirrigada no empreendimento nas profundidades de 0-20, 20-40 cm	Abordagem Agronômica P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, Co, Matéria Orgânica, pH, Saturação de bases, Cu, e Zn, Nitratos, Condutividade elétrica e RAS.	Anualmente
Pontos de monitoramento na área irrigada é parcela testemunho fora da área irrigada. Profundidade 0-20 cm	Abordagem Nível Total dos Elementos no Solo . Condutividade elétrica, N, P, K, Na, Cu, Zn e e RAS.	Anualmente

Enviar anualmente sempre no mês de janeiro, à Supram ASF os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, e deverão conter a identificação, registro profissional e a, assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência, de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão-ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Metho for Examinátion of Water and Wastewater, APHA-AWWVA, última edição.

4 - Efluentes Atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira a biomassa (lenha)	Material Particulado e CO Em acordo com a DN 187/2013 Anexo — tabela I-D	Anual

Relatórios: Enviar Anualmente, sempre no mês de janeiro, à SUPRAM ASF os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.^º 216/2017.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.^º187/2013 em seu anexo XVII.

A SUPRAM ASF deve ser previamente comunicada caso o empreendimento realize qualquer alteração relativa ao equipamento moto gerador.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados, nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado e as providências para adequação devem ser realizadas:

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III



Área do frigorífico



Figura 17 – Pequeno Curral



Figura 18 – Caldeira



Figura 4 – Gestação



Figura 5 – Maternidade



Figura 6 – Creche



Figura 27 – Biogestor.



Figura 28 – Lagoa de estabilização